



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2015, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, TOYOLEX AUTOS situada na Av. dos Holandeses, nº 20, Quadra 31, Lote 20, Calhau, Cep 65.071-380, São Luis-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.234.453/0013-65, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia - MA, para assinatura da ata de registro de preços a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, com itens e valores vencidos conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	Veículo tipo utilitário, novo zero km. Cabine dupla com caçamba, 2015/2015 marca Toyota, modelo Hilux 4DSTDPP, motor Toyota Diesel. D-4D 3.0L 16 válvulas "intercooler" turbo de geometria variável, potência de 171 cv, tração 4x2 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca, sistema de injeção direta e eletrônica de combustível (tipo common rail) diferencial traseiro com deslizamento limitado (LSD), câmbio manual de 05 velocidades à frente e uma à ré, capacidade de carga para 1.000kg, tanque de combustível para 80 litros, ganchos para amarração de carga, protetor de caçamba, para brisa verde, freios a discos ventilados com ABS, air bag frontal duplo e demais equipamentos exigidos por Lei.	Unid.	05	127.000,00	635.000,00

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 15 de outubro de 2015.


Município de Açailândia-MA
Poder Executivo
Juscelino Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-5851

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



06 - 06 - 81

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PMA-MA/CCL
Folha: 656
Servidor(a):

Recebi em: 15/10/15.

Assinatura/rubrica: 

C.I. nº: 48 468 495 7, CPF nº: 212518293-04



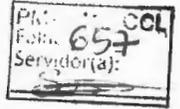
Certifico para os devidos fins de comprovação,
amparado pelo artigo 19, inciso II,
da Constituição Federal, que este ato
administrativo foi publicado no quadro de avisos
localizado no átrio deste palácio municipal e
sítio oficial: www.acailandia.ma.gov.br
Açailândia - MA, 15/10/15


Município de Açailândia
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: gabinete@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-5851

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



Certifico para os devidos fins de comprovação, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este ato administrativo foi publicado no quadro de avisos localizado no átrio deste palácio municipal e sítio oficial: www.acailandia.ma.gov.br
Açailândia - MA, 19/10/2015

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)

PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015

Marly Alves Costa
Assessoria Especial de Comunicação
Portaria Nº 255/2015 - GAB

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Juscelino Oliveira e Silva, portador da cédula de identidade nº 294431392 SSP/MA e do CPF nº 872.642.008-25, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de motocicletas e veículos 0km (tipo passeio e utilitário), de interesse desta administração pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 135/2015, Decreto Municipal nº 136/2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: Zucavel Zucatelli Veículos Ltda				
CNPJ nº 05.147.384/0001-93				
Endereço: Rod. BR 222 Km 3,2 s/n – Marabá – MA, cep: 68.508-970				
Telefone: (94) 2101-1220 Fax: (94) 2101-1218				
E-mail: licitacao@zucatelli.com.br				
Representante legal: Reinaldo José Zucatelli				
CPF nº: 474.855.407-00				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
1	Motocicleta, da Marca Honda, Modelo Titan EX, tipo passeio, 0km, 150cc, ano 2015/2015, que possua no mínimo as especificações abaixo: Motor: 4 tempos, arrefecido a ar; Transmissão: 5 velocidades; Cor predominante: Branca Sistema de partida: Elétrica; Combustível: Gasolina; Capacidade do tanque: 13 litros. Trava de guidão; Freio dianteiro e traseiro a tambor. OBSERVAÇÕES: Descrição completa do objeto ofertado, com catálogo ou prospecto da motocicleta em português, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação, sob pena de desclassificação; No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação; Quando o catálogo for	Unid	10	11.450,00

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

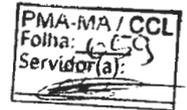
	<p>omisso na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração do fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação ausente no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Termo de Referências, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas. O descumprimento dos requisitos conduzirá preliminarmente na desclassificação da proposta. As especificações mínimas deverão ser atendidas, sob pena de desclassificação.</p>			
2	<p>Motocicleta, Marca Honda, Modelo Bross 160cc, tipo off road, 0km, 160cc, ano 2015/2015, que possua no mínimo as especificações abaixo: Transmissão: 5 velocidades; Cor predominante: Branca Sistema de partida: Elétrica; Combustível: Gasolina; Capacidade do tanque: 13 litros. Trava de guidão; Freio dianteiro e traseiro a tambor. OBSERVAÇÕES: Descrição completa do objeto ofertado, com catálogo ou prospecto da motocicleta em português, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação, sob pena de desclassificação; No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação; Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração do fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação ausente no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Termo de Referências, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas. O descumprimento dos requisitos conduzirá</p>	Unid	10	14.500,00

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



06 - 08 - 81

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



	preliminarmente na desclassificação da proposta. As especificações mínimas deverão ser atendidas, sob pena de desclassificação.			
3	<p>Veículo tipo utilitário, Marca Chevrolet, Modelo S10 LT CD 4x4, pickup, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, motor 2,8, 4 portas, vidros e travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, ABS, AIR BAG DUPLO, direção hidráulica, na cor predominante branca, 0km, 2015/2015, que possua no mínimo as especificações abaixo:</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 – Motor - Combustível: diesel - Capacidade do Tanque de Combustível de no mínimo: 60 litros - Potência mínima de: 120(cv) 1.2 – Direção - Hidráulica original de fabrica 1.3 – Transmissão - Tração 4x4 - Mínimo de 5 Marchas à frente e 1 Marcha à ré (câmbio manual) 1.4 – Rodas e Pneus - Pneus: Radiais Aro 16 com pneus sobressalente - Rodas: Mínimo Aro 16 com roda sobressalente 1.5 – Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: - Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; - Alarme anti-furto; - Travas elétricas; - Ar condicionado; - Vidros elétricos nas quatro portas; - Air bag para motorista e passageiros - Cintos de segurança em três pontos retrátil dianteiros e traseiros; - Extintor de incêndio; - Ganchos par amarração de cargas; - Parabrisa com faixa grande; - Protetor de caçamba; - Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN 2 – OBSERVAÇÕES: 2.1 - Descrição completa do objeto ofertado, com catálogo ou prospecto do veículo em português, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação, sob pena de desclassificação; 2.1.1 - No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação; Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração do fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação ausente</p>	Unid	5	127.000,00

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-5851

3/18

Município de Açailândia-MA
Poder Executivo
Juscelino Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



08 - 06 - 81

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PMA-MA / CCL
Folha: 60
Servidor(a):

	<p>no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Termo de Referências, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas. O descumprimento dos requisitos conduzirá preliminarmente na desclassificação da proposta. As especificações mínimas deverão ser atendidas, sob pena de desclassificação.</p>			
5	<p>Veículo tipo passeio, Marca Fiat, Modelo Pálio Fire 1.0 hatch, motor 1.0, 4 portas, vidros e travas elétricas na 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, ABS, AIR BAG DUPLO, na cor predominante branca, 0km, 2015/2015, que possua no mínimo as especificações abaixo: Número de cilindros - 04 em linha; Bicomcombustível (gasolina / etanol); Número de marchas - 05 a frente e 01 à ré (câmbio manual); TRAÇÃO - Dianteira com juntas homocinéticas; SISTEMA DE FREIOS: De serviço - Hidráulico c/ comando a pedal Traseiro - A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo; Dianteiro - A disco ventilado, com pinça flutuante; SUSPENSÃO DIANTEIRA: Amortecedores dianteiros - Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito. Tipo de suspensão dianteira - Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, sem barra estabilizadora. SUSPENSÃO TRASEIRA: Amortecedores traseiros - Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito. Tipo de suspensão traseira - Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais DIREÇÃO: TIPO DE DIREÇÃO - Hidráulica DIMENSÕES EXTERNAS: Capacidade de passageiro - 5 passageiros Capacidade do porta-malas (litros) - 250 Tanque de combustível (litros) - 45 OBSERVAÇÕES: Descrição completa do objeto ofertado, com catálogo ou prospecto do</p>	Unid	5	38.850,00

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-5851

4/18

Município de Açailândia-MA
Poder Executivo
Juscelino Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

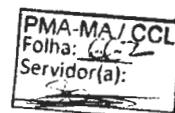
PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

	<p>veículo em português, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação, sob pena de desclassificação; No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação; Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração do fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação ausente no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Termo de Referências, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas. O descumprimento dos requisitos conduzirá preliminarmente na desclassificação da proposta. As especificações mínimas deverão ser atendidas, sob pena de desclassificação.</p>			
6	<p>Veículo tipo passeio, Marca Fiat, Modelo Pálio Essence hatch, motor 1.6, 4 portas, vidros e travas elétricas na 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, ABS, AIR BAG DUPLO na cor predominante branca, 0km, 2015/2015, que possua no mínimo as especificações abaixo: Bicombustível (gasolina / etanol); Número de marchas - 05 a frente e 01 à ré (câmbio manual); TRAÇÃO - Dianteira com juntas homocinéticas; SISTEMA DE FREIOS: De serviço - Hidráulico c/ comando a pedal Traseiro - A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo; Dianteiro - A disco ventilado, com pinça flutuante; SUSPENSÃO DIANTEIRA: Amortecedores dianteiros - Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito. Tipo de suspensão dianteira - Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, sem barra estabilizadora. SUSPENSÃO TRASEIRA:</p>	Unid	5	49.800,00

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

	<p>Amortecedores traseiros - Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito. Tipo de suspensão traseira - Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais DIREÇÃO: TIPO DE DIREÇÃO - Hidráulica DIMENSÕES EXTERNAS: Capacidade de passageiro - 5 passageiros Capacidade do porta-malas (litros) - 250 Tanque de combustível (litros) - 45 OBSERVAÇÕES:</p> <p>Descrição completa do objeto ofertado, com catálogo ou prospecto do veículo em português, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação, sob pena de desclassificação; No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação; Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração do fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação ausente no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Termo de Referências, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas. O descumprimento dos requisitos conduzirá preliminarmente na desclassificação da proposta. As especificações mínimas deverão ser atendidas, sob pena de desclassificação.</p>			
7	<p>Veículo tipo passeio, Marca Fiat, Modelo Siena EL 1.0 sedan, motor 1.0, 4 portas, vidros e travas elétricas na 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, ABS, AIR BAG DUPLO, na cor predominante branca, 0km, 2015/2015, que possua no mínimo as especificações abaixo:</p> <p>Número de cilindros - 04 em linha; Bicomcombustível (gasolina / etanol); Número de marchas - 05 a frente e 01 à ré (câmbio manual); TRAÇÃO -</p>	Unid	5	44.800,00

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



06 - 06 - 81

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PMA-MA / CCL
Folha: 663
Servidor(a):

<p>Dianteira com juntas homocinéticas; SISTEMA DE FREIOS: De serviço - Hidráulico c/ comando a pedal Traseiro - A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo; Dianteiro - A disco ventilado, com pinça flutuante; SUSPENSÃO DIANTEIRA: Amortecedores dianteiros - Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito. Tipo de suspensão dianteira - Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, sem barra estabilizadora. SUSPENSÃO TRASEIRA: Amortecedores traseiros - Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito. Tipo de suspensão traseira - Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais DIREÇÃO:</p> <p>TIPO DE DIREÇÃO - Hidráulica DIMENSÕES EXTERNAS: Capacidade de passageiro - 5 passageiros Capacidade do porta-malas (litros) - 270 Tanque de combustível (litros) - 45 OBSERVAÇÕES:</p> <p>Descrição completa do objeto ofertado, com catálogo ou prospecto do veículo em português, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação, sob pena de desclassificação; No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação; Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração do fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação ausente no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Termo de Referências, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas. O descumprimento dos requisitos conduzirá preliminarmente na desclassificação da proposta. As especificações mínimas deverão ser atendidas,</p>			
---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-5851

7/18

Município de Açailândia-MA
Poder Executivo
Juscélino Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



06 - 06 - 81

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PMA-MA / CCL
Folha: 604
Servidor(a):

	sob pena de desclassificação.			
8	<p>Veículo tipo passeio, Marca Fiat, Modelo Gran Siena Sedan Essence 1.6, 4 portas, vidros e travas elétricas na 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, ABS, AIR BAG DUPLO, na cor predominante branca, 0km, 2015/2015, que possua no mínimo as especificações abaixo: Número de cilindros - 04 em linha; Bicomustível (gasolina / etanol); Número de marchas - 05 a frente e 01 à ré (câmbio manual); TRAÇÃO - Dianteira com juntas homocinéticas; SISTEMA DE FREIOS: De serviço - Hidráulico c/ comando a pedal Traseiro - A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo; Dianteiro - A disco ventilado, com pinça flutuante; SUSPENSÃO DIANTEIRA: Amortecedores dianteiros - Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito. Tipo de suspensão dianteira - Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, sem barra estabilizadora. SUSPENSÃO TRASEIRA: Amortecedores traseiros - Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito. Tipo de suspensão traseira - Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais DIREÇÃO: TIPO DE DIREÇÃO - Hidráulica DIMENSÕES EXTERNAS: Capacidade de passageiro - 5 passageiros Capacidade do porta-malas (litros) - 270 Tanque de combustível (litros) - 45 OBSERVAÇÕES: Descrição completa do objeto ofertado, com catálogo ou prospecto do veículo em português, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação, sob pena de desclassificação; No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação; Quando o catálogo for omissso na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração do fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação ausente no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do</p>	Unid	5	54.650,00

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-5851

8/18

Município de Açailândia-MA
Poder Executivo
Juacelino Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



06 - 06 - 81

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PMA-MA / CCL
Folha: 65
Servidor(a):

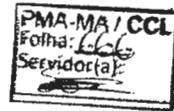
compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Termo de Referências, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas. O descumprimento dos requisitos conduzirá preliminarmente na desclassificação da proposta. As especificações mínimas deverão ser atendidas, sob pena de desclassificação.			
--	--	--	--

Nome empresarial: Toyolex Autos Ltda
CNPJ nº 07.234.453/0013-65
Endereço: Av. dos Holandeses, nº 20 quadra 31, lote 20 – Calhau, São Luís - MA, cep: 65071-380
Telefone: (98) 3217-2850 Fax: (98) 3217-2874
E-mail: ribamar.r4@parvi.com.br
Representante legal: José Ribamar e Silva Filho
CPF nº: 200.314.403-04

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
4	Veículo tipo utilitário, novo zero km. Cabine dupla com caçamba, 2015/2015 marca Toyota, modelo Hilux 4DSTDPP, motor Toyota Diesel. D-4D 3.0L 16 válvulas "intercooler" turbo de geometria variável, potência de 171 cv, tração 4x2 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca, sistema de injeção direta e eletrônica de combustível (tipo common rail) diferencial traseiro com deslizamento limitado (LSD), câmbio manual de 05 velocidades à frente e uma à ré, capacidade de carga para 1.000kg, tanque de combustível para 80 litros, ganchos para amarração de carga, protetor de caçamba, para brisa verde, freios a discos ventilados com ABS, air bag frontal duplo e demais equipamentos exigidos por Lei.	und	05	127.000,00

1. Da vinculação:

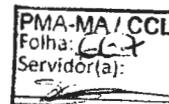
PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

- 1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.
2. Da expectativa do fornecimento:
 - 2.1. O equipamento poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Açailândia, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.
 - 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
 - 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Açailândia a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 - 2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, equipamento por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.
3. Da vigência da ata de registro de preços:
 - 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:
 - 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Açailândia, através do Gabinete do prefeito, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.
 - 4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Açailândia, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.
 - 4.2. A Prefeitura Municipal de Açailândia adotará a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

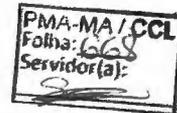


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

- 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.
- 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
5. Da readequação de preços:
 - 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
 - 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Açailândia promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.
 - 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Açailândia à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
 - 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Açailândia sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
 - 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

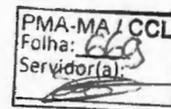
PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

- 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.
6. Das alterações na ata de registro de preços:
- 6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
- 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Açailândia, promover as necessárias junto aos fornecedores.
- 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
- 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Açailândia poderá:
- 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Açailândia irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.
7. Do cancelamento do registro de preços:

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Açailândia:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos equipamentos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

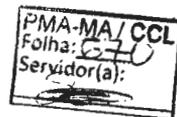
7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Açailândia;

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Açailândia, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Açailândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Açailândia, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Açailândia, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:
- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



06 - 08 - 81

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PMA-MA / CCL
Folha: 02
Servidor(a):

- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos equipamentos.
9. Da formalização dos contratos:
- 9.1. A contratação com as empresas ora registradas, após a indicação pela Prefeitura Municipal de Açailândia, será feita por intermédio de contrato, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.2. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):
- 10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:
- 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Açailândia (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Açailândia-MA.

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

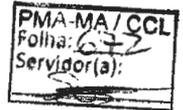
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-5851

15/18

Município de Açailândia-MA
Poder Executivo
Juscelino Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

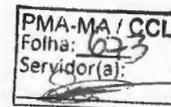
PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.
11. Das disposições finais:
- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
- 11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Açailândia;
- 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Açailândia, poderá haver modificações nos locais de entrega dos equipamentos, caso em que a Prefeitura Municipal de Açailândia notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
- 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Açailândia, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Açailândia reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;
- 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Açailândia, ou sua qualidade de empresa fornecedora em

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

- 11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos equipamentos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial.

13. Dos casos omissos:

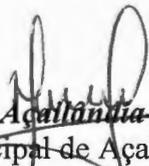
13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 135/2015, Decreto Municipal nº 136/2015 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia-MA, 19 de outubro de 2015.


Município de Açailândia-MA
Prefeitura Municipal de Açailândia
Juscelino Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



06-06-81

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PMA-MA / CCL
Folha: 624
Servidor(a):

Reinaldo José Zucatelli
Zucavel Zucatelli Veículos Ltda

Reinaldo José Zucatelli
Representante legal
Fornecedor registrado

José Ribamar e Silva Filho
Toyolex Autos Ltda

José Ribamar e Silva Filho
Representante legal
Fornecedor registrado